



Indicação nº 1.185 / 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

THIAGO FERNANDES DA SILVA, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, **REITERA** ao Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Rosano Taveira da Cunha, extensivo ao Gabinete Civil – Gaciv Semop, a **indicação nº 2.767/2023**, que solicita a **elaboração de projeto de lei baseado no que prevê a Lei Federal nº 13.119/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na gestão dos equipamentos esportivos, (ginásios, quadras, centros esportivos) localizados no município de Parnamirim/RN.

JUSTIFICATIVA

A parceria Público Privada (PPP) é uma forma híbrida de provisão de serviços públicos, ou seja, um arranjo organizacional no qual há participação conjunta e coordenada do poder público e atores privados para a consecução de um fim tipicamente público. Serviço público, por sua vez, é uma atividade pública administrativa de satisfação concreta de necessidades individuais ou transindividuais, materiais ou imateriais, vinculadas diretamente a um direito fundamental, destinada à pessoas indeterminadas e executada sob regime de direito público. Tradicionalmente utilizada em setores de infraestrutura, como energia, saneamento e transporte, a PPP passou também a ter aplicação em setores menos ortodoxos, tais como equipamentos esportivos com o advento da Copa do Mundo de 2014 realizada no Brasil. A medida ora proposta visa prover os equipamentos esportivos municipais de condições adequadas para prática desportiva, a qual traz benefícios estimáveis

Plenário Dr. Mário Medeiros, 21 de junho de 2024.


Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIÃO

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 25/06/2024


1º Secretário